CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

PORTARIA Nº 10/2023

Designa servidores para Função Gratificada de Agente de Contratação e Equipe de Apoio

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Federal nº 14133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos que entrou em vigor em 1/4/21, com prazo de dois anos de vigência concomitante com a Lei nº 8666/93, até 1/4/23, art 8º e § 1º:

"Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a função gratificada de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com vigência a partir de 01 de abril de 2023, conforme Anexo IV da Resolução nº 02/2022, com nova redação através da Resolução nº 02/2023, de 16/3/23:

Agente de Contratação:
Karen Coelho Costa

Equipe de Apoio:
1 – Paula Angelina Mamede Espin
2 – Vanessa Alves da Silva Pereira

Artigo 2º - A Agente de Contratação e Equipe de Apoio farão jus à gratificação de função nos termos da Lei nº 2.089, de 21 de março de 2023.

Miracatu, 23 de março de 2023.

Pablo Lopes da Silva Pereira – Presidente